



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001 - 16

LEI 696/98

Abre crédito especial para aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme convênio nº 994/98 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e este Município, tendo como objetivo a aquisição de veículos automotores, para transportar alunos das escolas da Rede Pública de Ensino.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Julho de 1.998.


JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL